



CAMARA MUNICIPAL DE RONCADOR

Rua São Paulo, 865, Centro, Roncador/Pr, Fone/Fax (44)575-1434.
CNPJ: 78.184.355/0001-75 - E-mail: camararoncador@hotmail.com

Decreto Legislativo nº29/2013.

Súmula: Decreta recesso funcional na Câmara Municipal de Roncador e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Roncador, Estado do Paraná, **RONALDO ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS**, no uso das atribuições Legais e Regimentais:

DECRETA:

Art.1º - Fica decretado recesso funcional na Câmara Municipal de Roncador no dia 31 de maio de 2013.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Edifício Lucielin Cristina Rosa,

Roncador, 29 de maio de 2013.

Ronaldo Adriano Pereira dos Santos
Presidente da Câmara.